



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Márcio Brandão Santos.

Emenda n. ____/2025.

ADITE-SE AO ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI N. 117/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica adicionado ao anexo I - Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº. 117/2025 - Programa **DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, objetivo específico conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Fomento aos grupos de fanfarras de Ilhéus.	Produto	Unidade	5

Art. 2º - Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete do Vereador Márcio Brandão Santos, em 26 de setembro de 2025.

MÁRCIO BRANDÃO SANTOS
Vereador/AVANTE



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Márcio Brandão Santos.

Justificativa

As fanfarras desempenham um papel significativo em Ilhéus, indo muito além de simples desfiles, participando ativamente de eventos cívicos, como o desfile de 7 de Setembro, e também de festas populares. Elas mantêm viva a tradição das bandas marciais e fanfarras, transmitindo esse legado de geração em geração. Além disso, a presença delas em eventos públicos fortalece o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade ilheense.

Muitas fanfarras em Ilhéus são formadas por estudantes de escolas públicas e privadas. A participação nessas bandas oferece uma oportunidade de aprendizado e desenvolvimento para os jovens. Eles aprendem a tocar instrumentos, a ter disciplina, a trabalhar em equipe e a se organizar, habilidades essenciais que levam para a vida toda. A dedicação exigida nos ensaios e a responsabilidade de se apresentar em público também contribuem para a formação do caráter e para a autoestima dos participantes.

Gabinete do Vereador Márcio Brandão Santos, em 26 de setembro de 2025.

MÁRCIO BRANDÃO SANTOS
Vereador/AVANTE